

Lei n: 888

De 10 de Setembro de 1974

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar, a verba 3210.83, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil, cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruandia, aprovou e eu, Dr. Cyro, firmando a Lei, Prefeito Municipal de Uruandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de Uruandia, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil, cruzeiros) a seguinte dotação:

8 Bem Estar Social
83 Assistência Social
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3210 Subvenções Sociais

02) Conferência St.ª Genevêva Soc.

S. Vic. Paula

R\$ 20.000,00 - Código Local 161

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da subvenção supra, correrão por conta da anulação total e parcial, das seguintes verbas:

a) 3110.43 - Funcionários "bompoanção"
Ficha 74 - R\$ 4.200,00 - anulação total

b) 3110.16 - Contabilidade

Ficha 51 - R\$ 6.000,00 - anulação total
Continua verso 1ª pagina 1